DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 257 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nomeia servidora para compor a Comissão da Sindicância Investigativa nº 03/2025, em substituição a membro afastado, e dá outras providências.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o oficio 03/2025 protocolado, sob o nº 3202 de 25 de novembro de 2025, do membro Paulo Cezar de Vasconcelos Aro, solicitando a indicação de um servidor público para compor a Comissão, assegurando a continuidade e imparcialidade dos trabalhos, tal solicitação se fundamenta no fato de ser Contador, integrante do setor de Contabilidade, unidade diretamente relacionada aos fatos investigados;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada a servidora Edneia Adriana Coltri Inacio, ocupante do cargo de Assistente de Administração, com direito à função gratificada, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 92, de 18 de abril de 2023, para substituir o servidor Paulo Cezar de Vasconcelos Aro, exclusivamente, na composição da Comissão da Sindicância Investigativa nº 03/2025.

Art. 2º – A Comissão de Sindicância Investigativa passa a ser composta pelos seguintes membros:

Presidente: Ana Paula Marques Cabecera, Escriturário;
Secretário: Lucimar Aparecida Lopes Bueno, Auxiliar de Desenvolvimento Escolar;
Vogal: Edneia Adriana Coltri Inacio, Assistente de Administração.

Art. 3º – Ficam mantidos todos os demais termos da Portaria que instaurou a Sindicância Investigativa nº 03/2025.

Art. 4º – A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, aos 02 de dezembro de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0247/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

LEI Nº 1.961 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA, ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E DEVIDAS ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES E LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL.

O Prefeito Municipal de Murutinga do Sul/SP, o Senhor Cristiano Eleutério Soares da Silva no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado dentro do orçamento corrente na unidade **02.09-02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** Fichas orçamentárias de categoria econômica com abertura de crédito especial conforme abaixo descrito.

2	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL**
02	**PODE EXECUTIVO**
02.09	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
02.09.02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
08	**ASSITÊNCIA SOCIAL**
08.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
08.122.0012	**ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE PESSOAS E FAMILIAS**
08.122.0012.2064	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSITÊNCIAIS**
3.3.90.39	**FONTE DE RECURSOS 02 – OUTROS SERVCIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA**

Art.2º - O valor do presente crédito será coberto em conformidade com o inciso I, II, III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, I – Superávit financeiro apurado no exercício anterior; II provenientes de excesso de arrecadação; III – Anulação parcial da dotação orçamentárias existentes ou de créditos adicionais.

Art.3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado, caso seja necessário, a promover as alterações necessárias a fim de incluir ou ajustar os valores e o programa, objeto desta Lei, no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024.

Art.4 º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, aos 02 de dezembro de 2025.

Cristiano Eleutério Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretari

Lei nº 1.961/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"